



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2180/2019	2
LEI Nº 2181/2019	4
LEI Nº 2182/2019	7
LEI Nº 2183/2019.	8
PORTARIA Nº 115/2019.	11
PORTARIA Nº 116/2019.	12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.....	13
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL N.123/2017	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2180/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à **MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no **caput** deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1.º do art. 35 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

ART.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4.º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

ART.3º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

ART.4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

ART.5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 10 de Dezembro de 2019.



ELIO MARCINIAK
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2181/2019

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2001/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016, QUE TRATA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, aprovo a seguinte,

LEI

ART. 1º - Fica alterado o art.3º da Lei Municipal nº 2001/16, de 05 de julho de 2016, que trata do Perímetro urbano do Distrito de Santa Maria, neste município, que passa a ter a seguinte redação com seus limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO: Município de Santa Tereza do Oeste

LOTE: Perímetro Urbano – Distrito de Santa Maria

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste

ESTADO: Paraná

ÁREA (m²): 1.150.179,20

PERÍMETRO (m): 5.737,61

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P0, Datum SIRGAS2000 de coordenada plana UTM 7.217.403,353 m Norte e 239.580,228 m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com distância de 20,14 m e azimute plano de 53º39'31" chega-se ao marco 1, coordenada plana UTM 7.217.415,286 m Norte e 239.596,448 m Leste, deste, seguindo com distância de 123,85 m e azimute plano de 69º30'09" chega-se ao marco 2, coordenada plana UTM 7.217.458,656 m Norte e 239.712,460 m Leste, deste, seguindo com distância de 28,77 m e azimute plano de 74º29'07" chega-se ao marco 3, coordenada plana UTM 7.217.466,350 m Norte e 239.740,179 m Leste, deste, seguindo com distância de 16,71 m e azimute plano de 81º52'45" chega-se ao marco 4, coordenada plana UTM 7.217.468,711 m Norte e 239.756,722 m Leste, deste, seguindo com distância de 30,73 m e azimute plano de 89º17'36" chega-se ao marco 5, coordenada plana UTM 7.217.469,090 m Norte e 239.787,446 m Leste, deste, seguindo com distância de 46,08 m e azimute plano de 98º48'02" chega-se ao marco 6, coordenada plana UTM 7.217.462,039 m Norte e 239.832,987 m Leste, deste, seguindo com distância de 165,15 m e azimute plano de 103º29'09" chega-se ao marco 7, coordenada plana UTM 7.217.423,526 m Norte e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

239.993,582 m Leste, deste, seguindo com distância de 380,86 m e azimuth plano de 219°46'01" chega-se ao marco 8, coordenada plana UTM 7.217.130,773 m Norte e 239.749,956 m Leste, deste, seguindo com distância de 252,71 m e azimuth plano de 104°07'12" chega-se ao marco 9, coordenada plana UTM 7.217.069,123 m Norte e 239.995,033 m Leste, deste, seguindo com distância de 153,90 m e azimuth plano de 157°43'20" chega-se ao marco 10, coordenada plana UTM 7.216.926,711 m Norte e 240.053,376 m Leste, deste, seguindo com distância de 200,10 m e azimuth plano de 229°00'26" chega-se ao marco 11, coordenada plana UTM 7.216.795,453 m Norte e 239.902,342 m Leste, deste, seguindo com distância de 156,16 m e azimuth plano de 287°07'58" chega-se ao marco 12, coordenada plana UTM 7.216.841,455 m Norte e 239.753,112 m Leste, deste, seguindo com distância de 206,10 m e azimuth plano de 179°22'30" chega-se ao marco 13, coordenada plana UTM 7.216.635,371 m Norte e 239.755,360 m Leste, deste, seguindo com distância de 120,85 m e azimuth plano de 276°35'29" chega-se ao marco 14, coordenada plana UTM 7.216.649,243 m Norte e 239.635,306 m Leste, deste, seguindo com distância de 41,10 m e azimuth plano de 200°20'38" chega-se ao marco 15, coordenada plana UTM 7.216.610,703 m Norte e 239.621,016 m Leste, deste, seguindo com distância de 40,80 m e azimuth plano de 174°34'10" chega-se ao marco 16, coordenada plana UTM 7.216.570,088 m Norte e 239.624,877 m Leste, deste, seguindo com distância de 326,68 m e azimuth plano de 233°27'30" chega-se ao marco 17, coordenada plana UTM 7.216.375,580 m Norte e 239.362,413 m Leste, deste, seguindo com distância de 203,94 m e azimuth plano de 308°27'50" chega-se ao marco 18, coordenada plana UTM 7.216.502,433 m Norte e 239.202,730 m Leste, deste, seguindo com distância de 115,39 m e azimuth plano de 221°09'10" chega-se ao marco 19, coordenada plana UTM 7.216.415,551 m Norte e 239.126,798 m Leste, deste, seguindo com distância de 174,82 m e azimuth plano de 312°34'25" chega-se ao marco 20, coordenada plana UTM 7.216.533,823 m Norte e 238.998,060 m Leste, deste, seguindo com distância de 246,14 m e azimuth plano de 218°39'31" chega-se ao marco 21, coordenada plana UTM 7.216.341,613 m Norte e 238.844,299 m Leste, deste, seguindo com desenvolvimento de 154,42 m e raio de 1.024,00 m chega-se ao marco 22, coordenada plana UTM 7.216.214,475 m Norte e 238.756,905 m Leste, deste, seguindo com distância de 42,95 m e azimuth plano de 275°55'55" chega-se ao marco 23, coordenada plana UTM 7.216.218,914 m Norte e 238.714,183 m Leste, deste, seguindo com desenvolvimento de 20,38 m e raio de 58,00 m chega-se ao marco 24, coordenada plana UTM 7.216.215,602 m Norte e 238.694,182 m Leste, deste, seguindo com desenvolvimento de 11,77 m e raio de 27,00 m chega-se ao marco 25, coordenada plana UTM 7.216.213,199 m Norte e 238.682,755 m Leste, deste, seguindo com desenvolvimento de 43,87 m e raio de 27,90 m chega-se ao marco 26, coordenada plana UTM 7.216.227,017 m Norte e 238.645,760 m Leste, deste, seguindo com distância de 97,77 m e azimuth plano de 287°06'28" chega-se ao marco 27, coordenada plana UTM 7.216.255,778 m Norte e 238.552,316 m Leste, deste, seguindo com distância de 265,81 m e azimuth plano de 314°45'49" chega-se ao marco 28, coordenada plana UTM 7.216.442,957 m Norte e 238.363,585 m Leste, deste, seguindo com distância de 452,71 m e azimuth plano de 358°48'45" chega-se ao marco 29, coordenada plana UTM 7.216.895,573 m Norte e 238.354,202 m Leste, deste, seguindo com distância de 413,43 m e azimuth plano de 97°23'10" chega-se ao marco 30, coordenada plana UTM 7.216.842,426 m Norte e 238.764,198 m Leste, deste, seguindo com distância de 41,50 m e azimuth plano de 97°23'10" chega-se ao marco 31,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

coordenada plana UTM 7.216.837,090 m Norte e 238.805,359 m Leste, deste, seguindo com distância de 323,19 m e azimuth plano de 22°51'52" chega-se ao marco 32, coordenada plana UTM 7.217.134,883 m Norte e 238.930,933 m Leste, deste, seguindo com desenvolvimento de 199,82 m e raio de 228,00 m chega-se ao marco 33, coordenada plana UTM 7.217.265,007 m Norte e 239.074,132 m Leste, deste, seguindo com distância de 198,88 m e azimuth plano de 72°36'47" chega-se ao marco 34, coordenada plana UTM 7.217.324,438 m Norte e 239.263,926 m Leste, deste, seguindo com desenvolvimento de 49,10 m e raio de 29,90 m chega-se ao marco 35, coordenada plana UTM 7.217.312,885 m Norte e 239.306,138 m Leste, deste, seguindo com distância de 78,31 m e azimuth plano de 58°28'11" chega-se ao marco 36, coordenada plana UTM 7.217.353,838 m Norte e 239.372,887 m Leste, deste, seguindo com desenvolvimento de 91,98 m e raio de 285,00 m chega-se ao marco 37, coordenada plana UTM 7.217.413,573 m Norte e 239.442,302 m Leste, deste, seguindo com desenvolvimento de 114,47 m e raio de 62,90 m chega-se ao marco 38, coordenada plana UTM 7.217.409,898 m Norte e 239.541,548 m Leste, deste, seguindo com desenvolvimento de 36,25 m e raio de 220,00 m chega-se ao marco 39, coordenada plana UTM 7.217.373,721 m Norte e 239.539,949 m Leste, deste, seguindo com distância de 50,00 m e azimuth plano de 53°39'31" chega-se ao marco P0, coordenada plana UTM 7.217.403,353 m Norte e 239.580,228 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ART.2º - As demais previsões da Lei 2001/16, permanecem inalteradas, ficando referenciados os atos praticados com base na mesma.

ART.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 10 de Dezembro de 2019.



ELIO MARCINIAK
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2182/2019

Autoriza o Município a receber área através de Servidão Pública, firmar Termo de Parcerias com Particulares e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Autoriza o Município a receber através de **servidão pública**, a área nas proximidades a BR 277, iniciando no trecho de acesso da estrada municipal da BR 277, KM 604 + 613, com ligação a estrada municipal a comunidade de São Luiz, passando por parte do lote 98-A-1 e lote 97-L, até o trevo já existente da BR 277, KM 604 + 867, com 15 metros de profundidade por toda a sua extensão e testada, para a finalidade de abertura de acesso ao referido trevo.

ART.2º - Fica o Município autorizado a firmar Parcerias com particulares para obras de melhorias do referido trecho.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de Dezembro de 2019.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2183/2019.

Desafeta e Autoriza o Poder Executivo a proceder a permuta de bem imóvel da administração pública com bens imóveis de particular para instalação de próprios do município e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal de acordo com o art. 28 e 97 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município:

IMÓVEIS DO MUNICIPIO.

IMÓVEL 1

Lote Urbano nº 02 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m², conforme matrícula nº 40.210, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a **Município de Santa Tereza do Oeste**, com as seguinte medidas e confrontações:

FRENTE: POR 15,00 m, com a Rua Indaial;

FUNDOS: por 15,00 m, com o lote nº 8

LADO DIREITO: por 35,00 m, com o lote nº 1;

LADO ESQUERDO: por 35,00 m, com o lote nº 3

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais)

IMÓVEL 2

Lote Urbano nº 03 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m², conforme matrícula nº 40.211, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Município de Santa Tereza do Oeste**, com as seguinte medidas e confrontações:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<u>FRENTE</u> : POR 15,00 m, com a Rua Indaial;
<u>FUNDOS</u> : por 15,00 m, com o lote nº 9
<u>LADO DIREITO</u> : por 35,00 m, com o lote nº 2;
<u>LADO ESQUERDO</u> : por 35,00 m, com o lote nº 4

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais)

IMÓVEL 3.

Lote Urbano nº 04 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m ² , conforme matrícula nº 40.212, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao Município de Santa Tereza do Oeste , com as seguinte medidas e confrontações:
<u>FRENTE</u> : POR 15,00 m, com a Rua Indaial;
<u>FUNDOS</u> : por 15,00 m, com o lote nº 10
<u>LADO DIREITO</u> : por 35,00 m, com o lote nº 3;
<u>LADO ESQUERDO</u> : por 35,00 m, com o lote nº 5

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais)

TOTAL DE ÁREA: 1.575,00 m²

VALOR TOTAL DOS 03 IMÓVEIS: R\$ 606.375,00 (seiscentos e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)

ART.2º - Por finalidade da desafetação, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à **PERMUTA** do imóvel descrito no artigo anterior, com bens imóveis particular abaixo relacionados.

IMÓVEL 2 -Clésio Luiz da Silva e outros.

Lote Rural nº 132-A - com área de 2,00 ha, subdivisão dos Lotes 132, 133 e 134, da Gleba 02 – Colônia Cielito, neste município, conforme matrícula nº 27.209, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a Antônio Alves da Silva, Célia Lemes da Silva, Clésio Luiz da Silva, João Vitor de Oliveira, Aparecida Silva de Oliveira, Antônio Aparecido de Oliveira , com as seguinte medidas e confrontações:
<u>AO NORTE</u> : por linha seca, com azimuth 263º 05', medindo 177,87 metros, confronta com parte remanescente dos lotes nº 132, 133, e 134;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AO LESTE: por linha seca, com azimute $170^{\circ} 02'$, medindo 105,50 metros, confronta com o lote nº 33;

AO SUL: por estrada rural, com azimute $79^{\circ} 53'$, medindo 182,02 metros, confronta com parte remanescente dos lotes nº 132, 133 e 134;

AO OESTE: por linha seca com azimute $172^{\circ} 14'$, medindo 177,00 metros, confrontando com parte remanescente dos lotes nºs 132, 133 e 134.

ÁREA TOTAL: 2,00 ha

VALOR TOTAL AVALIADO: R\$ 617.946,88 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

ART.3º - A referida Permuta destina-se para fins de instalação de próprios do município.

ART. 4º - Fica o Departamento de Patrimônio Público autorizado a proceder à baixa dos respectivos bens imóveis de sua propriedade e a incorporação dos novos bem ao Patrimônio Público Municipal.

ART.5º - Para efeitos dessa **PERMUTA**, os bens imóveis foram avaliados por uma Imobiliária devidamente credenciada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná/CRECI/PR e referendado pela Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

ART.6º - A permuta objeto da presente Lei Autorizativa é precedida de interesse público e será feita sem nenhuma restituição pecuniária de ambas as partes.

ART.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em, 10 de Dezembro de 2019.



ELIO MARCINIAK
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 115/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Sr. Mauri Dionisio Azevedo, motorista, inscrito no CPF sob o nº 546.112.299-04, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 489,36 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), realizar o transporte de paciente para internamento no Hospital Nossa Senhora do Roccio, no dia 08/12/2019, na cidade de Campo Largo – Paraná.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 10 de Dezembro de 2019.



ELIO MARCINIAK
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 116/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Sra. Sirlete Nogueira de Moraes, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 801.763.729-20, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 489,36 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), realizar o acompanhamento do transporte de paciente para internamento no Hospital Nossa Senhora do Roccio, no dia 08/12/2019, na cidade de Campo Largo – Paraná.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 10 de Dezembro de 2019.



ELIO MARCINIAK
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS 07/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, sito à Avenida Paraná, 61, Centro, **TORNA PÚBLICO, a convocação da Subcomissão técnica**, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, para contratação de Agência de Publicidade.

1- JUSTIFICATIVA.

1.1 Tendo em vista a abertura do processo licitatório Tomada de Preços 007/2019, realizado em 09 de dezembro de 2019 as 09:00 hs, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Convocamos a **Subcomissão técnica**, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação Tomada de Preços 07/2019.

2 - CONVOCAÇÃO

Nomes dos Profissionais
DIEGO GARBIN
LAIS LAINI CAVALCANTE DA SILVA VIEIRA
JULIO CESAR FERNANDES

2.2 - A **Subcomissão técnica**, devera se reunir no dia 12 de dezembro de 2019 as 09:00 horas na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Tomada de Preços 007/2019.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993,

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – Pr.

Santa Tereza do Oeste 10 de dezembro de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL N.123/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: L. C. Bernardi – ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, prorrogar a vigência do Contrato previsto na Cláusula Terceira – DA VIGENCIA, do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo. Aditiva-se ainda o valor de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Santa Tereza do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)